

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	DSEG - DIVISÃO DE APOIO A INFRAESTRUTURA DE TIC E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA		
Responsável pela Unidade	Eneas Ribeiro de Aguiar	Matrícula	2949
E-mail da Unidade	dseg@trt6.jus.br	Telefone	81 3428-2335

2 – Identificação da Demanda

Descrição Sucinta	Ethical Hacking Cloud Pentesting		
Quantidade Estimada	4		
Fonte de Recursos	Temática de Segurança Cibernética	Estimativa de Valor	R\$ 3200,00 por participante
Data para Contratação	Antes do começo da turma em 22/04	Grau de Prioridade	Alto

3 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Diante do número crescente de ameaças e ataques cibernéticos aos órgãos públicos, o TRT6 estruturou a área de Segurança Cibernética, através da criação da Divisão de Apoio a Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética (DSEG), subordinada a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CINFRA) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a DSEG, bem como suas seções vinculadas, a Seção de Análise de Soluções de Infraestrutura e Segurança Cibernética (SASEG) e a Seção de Gestão de Soluções de Segurança Cibernética (SGSEG), precisam ter profissionais continuamente capacitados para enfrentar os novos desafios que surgem diariamente nessa área.

Reconhecendo a importância dessa capacitação, o CNJ, por meio da portaria CNJ nº 162/2021, determinou aos órgãos do Poder Judiciário a implementação de uma Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética. Em cumprimento à determinação do CNJ, o TRT6 publicou o Ato Conjunto TRT6 - GP-CRT Nº 20/2023, estabelecendo temas obrigatórios para capacitação dos servidores da área de segurança cibernética, entre eles:

- I - Governança e gestão de segurança cibernética;
- II - Elaboração de políticas institucionais de segurança cibernética;
- III - Tratamento de incidentes de segurança cibernética;
- IV - Forense computacional;



- V - Inteligência e investigação em crimes cibernéticos;
- VI - Gerenciamento de identidades, acesso e privilégios;
- VII - Segurança no desenvolvimento de software;
- VIII - Gestão de continuidade de negócios;
- IX - Gestão de riscos de TIC e SI;
- X - Auditoria e conformidade de sistemas de informação;
- XI - Segurança em computação em nuvem;
- XII - Segurança em aplicações móveis;
- XIII - Segurança em redes sociais.

Nesse sentido, a capacitação pretendida abrange o tema XI. Após a conclusão deste curso os participantes deverão ser capazes de:

- Compreender os Fundamentos da Segurança na Nuvem (Cloud)
- Desenvolver Habilidades de Inteligência de Fonte Aberta (OSINT) para identificar e acessar recursos na AWS
- Entender e Aplicar Técnicas de Escalação de Privilégios em ambientes AWS
- Aprimorar Habilidades de Movimentação Lateral na AWS
- Compreender e Evadir Controles de Segurança da AWS
- Desenvolver Técnicas de Persistência em ambiente AWS
- Dominar Técnicas de Exfiltração de Dados na AWS
- Aprimorar a postura de Segurança Cibernética em ambiente de nuvem AWS

4 – Resultados Pretendidos

<i>Tipo de Resultado</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Detalhamento (mensurar, se possível).</i>
<i>Melhoria em serviços ou infraestrutura</i>			
<i>Melhoria de controle e/ou redução de riscos</i>			
<i>Manutenção de serviços ou infraestrutura</i>			
<i>Ganho de produtividade</i>			
<i>Redução de esforço</i>			
<i>Redução de custo</i>			
<i>Atendimento à exigência legal ou administrativa</i>	X		Portaria CNJ n.º 162/2021; Ato Conjunto TRT6 - GP-CRT Nº 20/2023
<i>Outros (especificar)</i>			

5 – Restrições para Atendimento da Demanda



Tipo de Restrição	Sim	Não	Detalhamento
<i>Limitação de prazo</i>	X		As capacitações da área de segurança cibernética deverão ser realizadas anualmente.
<i>Limitação de custo</i>		X	
<i>Limitação de equipe da área demandante</i>		X	
<i>Outras (especificar)</i>		X	

6 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

--

7 – Alinhamento Estratégico

7.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
X	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
X	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

7.2 – Detalhe como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, citando, inclusive, a sua eventual previsão em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou de gestão.



Trata-se de capacitação em temática obrigatória, sendo importante contribuição para incrementar o nível profissional dos recursos humanos envolvidos.

Além disso, uma vez concluída a capacitação, os servidores capacitados contribuirão para aprimorar a proteção de dados no TRT6.

8 – Indicação de servidor da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

<i>Servidor para Participar do Planejamento</i>	Petrônio Gomes Lopes Júnior	<i>Matricula</i>	2931
<i>E-mail do Servidor</i>	petronio.junior@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	81 3428-2335

Recife, data conforme assinatura eletrônica

ENEAS RIBEIRO DE AGUIAR
Chefe da DSEG

